

Operador Nacional
de Registro
Eletrônico de ImóveisMATRÍCULA
- 40.125 -

FOLHA

-1-

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

Catanduva, 28 de dezembro de 2007

IMÓVEL: SALA 79 no 7º andar do "**EDIFÍCIO COMERCIAL MINAS CENTER**", situado na **Rua 21 de Abril, nº 466**, nesta cidade, com a **ÁREA ÚTIL** de 37,200 metros quadrados, **ÁREA COMUM** de 32,312 metros quadrados, encerrando a **ÁREA TOTAL** de 69,512 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de 1,41455% do terreno, e nas demais coisas de uso comum do edifício, assim como o direito a uma (1) vaga de garagem, indeterminada. **PROPRIETÁRIOS:** **ADAUTO DONIZETTI DOS SANTOS MENINO**, brasileiro, comerciante, RG 8.636.286-SP, CPF 973.663.238-53, e sua mulher **APARECIDA ELIZABETE FERNANDES MENINO**, brasileira, do lar, RG 10.122.490, CPF 973.663.238-53, casados pelo regime da comunhão de bens, antes do advento da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Venezuela, nº 110. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 31.104, de 27/6/1995, livro 2, deste Cartório. O Preposto Escrevente: _____ (Afonso Capristo Neto)

AV.1/40.125. Catanduva, 28 de dezembro de 2007.

CONVENÇÃO CONDOMINIAL

Procedo à presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula sujeita-se aos termos da **CONVENÇÃO CONDOMINIAL** registrada neste Cartório sob nº 8.177, Livro 3, de Registro Auxiliar. O Preposto Escrevente: _____ (Afonso Capristo Neto).

AV.2/40.125. Catanduva, 28 de dezembro de 2007.

CADASTRO

Procedo à presente para constar que o imóvel acima descrito encontra-se cadastrado na municipalidade sob nº 71.11.17.0210.01.064, c consoante se infere do documento emitido em 5/12/2007, pela Prefeitura Municipal desta cidade. Os documentos pertinentes ao presente ato ficam microfilmados neste cartório sob nº 95.795. O Preposto Escrevente: _____ (Afonso Capristo Neto). Conferido: _____

AV.3/40.125. Catanduva, 17 de novembro de 2009.

Autorizado pela escritura de 29 de setembro de 2009, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Tabapuã, desta comarca, livro 124, páginas 44/46, procedo à presente para constar que a proprietária **APARECIDA ELIZABETE FERNANDES MENINO** encontra-se inscrita no CPF sob nº 159.342.448-50, conforme se infere do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF sob nº BE30.02BC.9038.F38D, emitida via Internet no dia 29/9/2009, pela Secretaria da Receita Federal. O Preposto Escrevente: _____ (Afonso Capristo Neto).

R.4/40.125. Catanduva, 17 de novembro de 2009.

- continua no verso -

MATRÍCULA

- 40.125 -


Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FOLHA

- 1 -

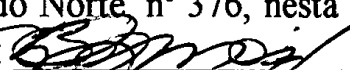
VERSO

VENDA E COMPRA. (Protocolo 108.084 – 6/11/2009)

Pela escritura referida na Av. 3, retro, os proprietários **ADAUTO DONIZETTI DOS SANTOS MENINO** e sua mulher **APARECIDA ELIZABETE FERNANDES MENINO**, já qualificados, **venderam** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 25.000,00, a **MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, RG 43.519.067-2-SSP/SP, CPF 366.829.558-12, residente e domiciliado na Rua Cruzeiro, nº 303, nesta cidade. Valor Venal/2009: R\$ 33.013,16. O Preposto Escrevente:  (Afonso Capristo Neto).

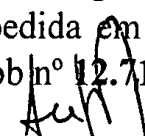
R.5/40.125. Catanduva, 10 de fevereiro de 2010.

VENDA E COMPRA. (Protocolo nº 109.756, de 28/01/2010)

Pela escritura de 21 de janeiro de 2010, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, livro 320, páginas 335/338, o proprietário **MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA**, solteiro, já qualificado, **vendeu** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 25.000,00, a **DANIELE DIAN STOCCO**, brasileira, solteira, bióloga, RG. 44.077.046-4-SSP/SP, CPF. 352.302.338-69, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Norte, nº 376, nesta cidade. Valor Venal/2010: R\$ 34.086,82. O Preposto Escrevente:  (Marcelo de Oliveira Bergamasco).

AV.6/40.125. Catanduva, 14 de agosto de 2014.

ESTADO CIVIL (Protocolo nº 136.255 – 01/08/2014)

Autorizado pela escritura de 19 de junho de 2013, lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, livro 643, páginas 29/32, procedo a presente para constar que a proprietária **DANIELE DIAN STOCCO** contraiu núpcias no dia 28 de janeiro de 2012, pelo regime da completa separação de bens, com **MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA**, a qual passou a assinar **DANIELE DIAN STOCCO DE ALMEIDA**, cujo ato encontra-se matriculado sob nº 1160040155 2012 2 00077 094 0022266 94, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, conforme se verifica da certidão expedida em 23/05/2013, tendo sido a respectiva escritura de pacto antenupcial registrada sob nº **12.715, livro 3-auxiliar**, no 2º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade. O Oficial:  (Alexandre Gomes de Pinho).

R.7/40.125. Catanduva, 14 de agosto de 2014.

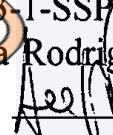
DOAÇÃO (Protocolo nº 136.255 – 01/08/2014).

Pela escritura mencionada na Av. 6 supra, procedo a presente para constar que a proprietária **DANIELE DIAN STOCCO DE ALMEIDA**, brasileira, professora do ensino

- continua na folha 2 -


CNS nº 111500

Catanduva, 14 de agosto de 2014

fundamental, RG 44.077.046-4-SSP/SP, CPF 352.302.338-69, casada no dia 28 de janeiro de 2012, pelo regime da completa separação de bens, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 12.715, livro 3-auxiliar, no 2º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, com **MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, RG 43519067-SSP/SP, CPF 366.829.558-12, sendo ela residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Norte, nº 376, Higienópolis, nesta cidade e ele residente e domiciliado na Rua Cruzeiro, nº 303, Parque Residencial Agudo Romão, nesta cidade, **doou o imóvel desta matrícula**, ao qual atribuiu o valor de R\$ 25.000,00, a **ANDRE LUIS MIRANDA**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, RG 33.722.983-1-SSP/SP, CPF 223.428.868-10, residente e domiciliado na Rua Piracicaba, nº 683, Vila Rodrigues, nesta cidade. **Base de cálculo (ITBI/ITCMD): R\$ 39.392,66**. O Oficial:  (Alexandre Gomes de Pinho).

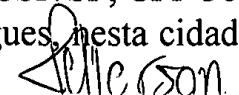
AV.8/40.125. Catanduva, 14 de agosto de 2014.

CLÁUSULA RESTRITIVA (Protocolo nº 136.255 – 01/08/2014)

Autorizado pela escritura mencionada na Av. 6 supra, procedo a presente para constar que **o imóvel desta matrícula** ficou gravado com a **CLÁUSULA DE INCOMUNICABILIDADE** extensiva aos seus frutos e rendimentos. O Oficial:  (Alexandre Gomes de Pinho).

R.9/40.125. Catanduva, 22 de agosto de 2014.

VENDA E COMPRA (Protocolo nº 136.504 – 12/08/2014).

Pela escritura de 28 de julho de 2014, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Tabapuã-SP, livro 157, páginas 115/117, o proprietário **ANDRE LUIS MIRANDA**, solteiro, já qualificado, **vendeu o imóvel desta matrícula**, pelo valor de R\$ 15.000,00, a **NATALIA TATIANI SARTI**, brasileira, solteira, maior, administradora, RG 40.112.164-1-SSP/SP, CPF 363.707.908-93, residente e domiciliada na Rua Cuiabá, nº 1.261, Vila Rodrigues, nesta cidade. **Base de cálculo (ITBI/ITCMD): R\$ 41.268,63**. O Preposto Escrevente:  (Jefferson Lucas Alves).

AV.10/40.125. Catanduva/SP, 15 de maio de 2020

PREMONITÓRIA (Protocolo nº 169.611 – 12/05/2020).

Conforme requerimento de 30/04/2020, firmado nesta cidade, instruído com a certidão de 04/03/2020, expedida pela 1ª Vara Cível desta comarca, nos autos da **Execução de Título Extrajudicial – Cobrança de Aluguéis – Sem Despejo nº 1001431-49.2020.8.26.0132**, ajuizada por **ESTEVAM CARVALHO RANGEL FILHO**, CPF 032.211.478-05, em face de **NATALINA TATIANI SARTI**, CPF 363.707.908-93, é lavrada a presente averbação para constar que **foi distribuída em 26/02/2020 e admitida em juízo a execução acima**

- continua no verso -

MATRÍCULA


Operador Nacional
do Sistema de Registros
Eletrônicos de Imóveis

FOLHA

- 40.125 -

- 2 -


VERSO

referida, cuja causa tem o valor de **R\$ 13.847,65**. O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

R.11/40.125. Catanduva/SP, 23 de junho de 2021.

COMPRA E VENDA (Protocolo nº 175.415 – 11/06/2021).


Selo digital: 111500321000000010521521P

Autorizado pela escritura de 10/06/2021, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade (livro 778 – páginas 27/30), **NATALIA TATIANI SARTI**, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, RG 40.112.164-1-SSP/SP, CPF 363.707.908-93, residente e domiciliada na Rua Guapiaçu, nº 160, Parque Residencial Agudo Romão, nesta cidade, **vendeu o imóvel desta matrícula**, pelo valor de R\$ 15.000,00, a **MIRSO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ 36.013.979/0001-80, NIRE 35232580960, com sede na Rua 21 de Abril, nº 466, 7º andar, sala 79, centro, nesta cidade. **Base de cálculo (ITBI/ITCMD): R\$ 55.843,11**. O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

AV.12/40.125. Catanduva/SP, 02 de setembro de 2022.

PREMONITÓRIA (Protocolo nº 182.558 – 15/08/2022).


Selo digital: 111500331000000015144122G

Conforme requerimento de 12/08/2022, firmado nesta cidade, instruído com decisão com força de certidão de 09/08/2022, proferida pela 2ª Vara Cível desta cidade, nos autos do **Execução de Título Extrajudicial – Espécies de Títulos de Crédito – nº 1007372-09.2022.8.26.0132**, ajuizada por **CONDOMÍNIO COMERCIAL MINAS CENTER**, CNPJ 00795479/0001-08, em face de **MIRSO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ 36013979/0001-80, procedo a presente para constar que **foi distribuída em 03/08/2022 e admitida em juízo a ação acima referida, cuja causa tem o valor de R\$ 4.829,90**. O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

AV.13/40.125. Catanduva/SP, 02 de setembro de 2022.

PREMONITÓRIA (Protocolo nº 182.744 – 24/08/2022).

Selo digital: 111500331000000015144422A

Conforme requerimento de 19/08/2022, firmado na cidade de Botucatu/SP, instruído com decisão com força de certidão de 29/07/2022, proferida pela 2ª Vara Cível desta cidade, nos autos do **Execução de Título Extrajudicial – Cheque – nº 1006449-80.2022.8.26.0132**, ajuizada por **DANIEL MARSOLA SANCHES**, CPF 339.936.608-62; **FELIPE GUSTAVO GIMENEZ SPANHOLETO**, CPF 375.792.358-89; e **ANDRE LUIS CASERTA**, CPF 286.065.478-08, em face de **MIRSO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ 36013979/0001-80, procedo a presente para constar que **foi distribuída em 12/07/2022 e admitida em juízo a ação acima referida, cuja causa tem o valor de R\$ 630.712,62**. O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

- continua na folha 3 -

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CATANDUVA - SP

MATRÍCULA
Operador Nacional
de Registros
Eletrônicos de Imóveis

- 40.125 -

FOLHA

- 3 -

CNM: 111500.2.0040125-57

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNS nº 111500

Catanduva, 22 de março de 2023

AV.14/40.125. Catanduva/SP, 22 de março de 2023.

PENHORA (Protocolo nº 186.060 – 07/03/2023).

Selo digital: 1115003310000000173562232

Conforme certidão de 07/03/2023, expedida pelo 2º Ofício Cível desta comarca, nos autos da Execução Civil nº 1006449-80.2022.8.26.0132, ajuizada por **ANDRE LUIS CASERTA**, CPF 286.065.478-08, **DANIEL MARSOLA SANCHES**, CPF 339.936.608-62, **FELIPE GUSTAVO GIMENES SPANHOLETO**, CPF 375.792.358-89, em face de **MIRSO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ 36.013.979/0001-80, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$ 707.510,11. Foi nomeado depositário o executado Mirso Logística e Transportes Ltda. Data do auto/termo de penhora: 08/11/2022. O presente ato é lavrado de acordo com os itens 326, II e 341 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas do Serviço Extrajudicial da E. Corregedoria Geral da Justiça (Protocolo Penhora Online: PH000456103). O Oficial Substituto:

 (Rogério César Marineli)

AV.15/40.125. Catanduva/SP, 19 de fevereiro de 2024.

EXISTÊNCIA DE AÇÃO JUDICIAL (Protocolo nº 191.795 – 14/02/2024).

Selo digital: 1115003310000000219644241

Conforme decisão/ofício de 06/12/2023, proferida pela 1ª Vara Cível desta comarca, nos autos do Processo nº 1001431-49.2020.8.26.0132, de Execução de Título Extrajudicial – Cobrança de Aluguéis – Sem despejo, ajuizado por **ESTEVAM CARVALHO RANGEL FILHO**, CPF 032.211.478-05, em face de **NATALIA TATIANI SARTI**, CPF 363.707.908-93, procedo a presente para constar a **existência da ação judicial acima mencionada**. De acordo com a petição inicial e com o site do TJSP, a causa tem o valor de R\$ 13.847,65. O Oficial Substituto:

 (Rogério César Marineli)

AV.16/40.125. Catanduva/SP, 07 de novembro de 2024.

PENHORA (Protocolo nº 197.086 – 30/10/2024).

Selo digital: 111500331000000025682924K

Conforme certidão de 29/10/2024, expedida pelo 1º Ofício Cível desta cidade, nos autos do Processo nº 1001431-49.2020.8.26.0132 (Execução de Título Extrajudicial – Cobrança de Aluguéis – Sem Despejo), ajuizado por **ESTEVAM CARVALHO RANGEL FILHO**, CPF 032.211.478-05, em face de **NATALIA TATIANI SARTI**, CPF 363.707.908-93, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$ 153.539,01. Foram nomeados depositários os executados Natalia Tatiani Sarti e Mirso Logística e Transportes Ltda. Data do auto/termo de penhora: 29/10/2024. **Constou da certidão que a responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM. Juiz no processo (CPC/2015, arts. 790 e 792), conforme decisão de 29/10/2024 (fls. 599/622). A presente averbação é lavrada de acordo com os itens 326, II e 341 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas do**

- continua no verso -

Serviço Extrajudicial da E. Corregedoria Geral da Justiça (Protocolo Penhora Online PH000540974). O Oficial Substituto: Monsani Alves (Jefferson Lucas Monsani Alves).

AV.17/40.125. Catanduva/SP, 10 de março de 2025.

PENHORA (Protocolo nº 199.141 – 18/02/2025).

Selo digital: 111500331000000027296825E

Conforme certidão 18/02/2025, expedida pelo 2º Ofício Cível de Catanduva/SP, da Execução Civil nº 1007372-09.2022.8.26.0132, ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COMERCIAL MINAS CENTER**, CNPJ 00.795.479/0001-08, em face de **MIRSO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ 36.013.979/0001-80, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da dívida de **R\$ 4.829,90**. Foi nomeado depositário o executado Mirso Logística e Transportes Ltda. Data do auto/termo de penhora: 06/12/2024.

A presente averbação é lavrada de acordo com os itens 326, 327 e 341 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas do Serviço Extrajudicial da E. Corregedoria Geral da Justiça (Protocolo Penhora Online PH000555774). O Oficial Substituto: Rogério César Marineli (Rogério César Marineli).

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO